

MUNICÍPIO DE BELÉM - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.348.275.012</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	1.134.339.032	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	213.540.184	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18, da LRF)	395.795	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19, da LRF) (II)</b>	<b>158.231.419</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	300.865	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	157.930.554	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.190.043.593</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>2.447.423.202</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>	<b>1.190.043.593</b>	<b>48,62</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)</b>	<b>1.321.608.529</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>1.255.528.103</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>1.189.447.676</b>	<b>48,60</b>

Fonte: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP, Data da Emissão 23/05/2016. Hora da Emissão: 10:14 h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

(2) Informações sujeitas a modificações.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Coordenação  
Geral do Planejamento e Gestão

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças